



Proc: Nº 448/99

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

450

- INDICAÇÃO No.

303/1999



IND

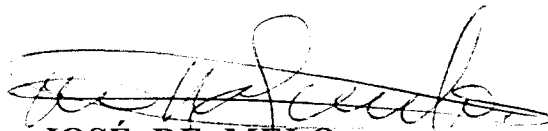
**“Dispõe sobre separação dos medidores de Energia”
Elétrica, nas Casas Populares da Rua Vereador
José Vieira, bairro Jd. Reginalice”**

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., determinar a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A, agência de Barueri, com intercessão do nosso Exmo. Prefeito Gil Arantes, estudar a possibilidade de separar os medidores de energia elétrica das Casas Populares, na R.Vereador José Vieira, No.112, no bairro Jd. Reginalice, neste município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 07 de junho de 1999.

Câmara Municipal de Barueri
000007 JUN 99 07 34 13


JOSÉ DE MELO
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em 08/06/99
Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que os moradores do local acima citado, procuraram este Vereador, fazendo a solicitação. Os medidores de energia elétrica, localizam-se em uma caixa única de cimento em local baixo, lugar onde as crianças mexem e no dia 03/05/99, ocorreu um curto-circuito, queimando todas as instalações das residências, causando transtornos, e, se cada casa tiver o medidor com o poste separado, evitará maiores aborrecimentos.

OFÍCIO Nº 539/99